

NOTA DE ERRATA

Assunto: Correção da denominação do escritório de advocacia

Para os devidos fins, vem-se, por meio da presente **NOTA DE ERRATA**, esclarecer e corrigir informação constante no jornal Clic RDC Impresso, edição nº 29, referente ao período de 22 a 25 de agosto de 2026, dedicado ao especial "109 anos de Chapecó", veiculou, à página 59, sob a rubrica editorial "ESPECIAL", anúncio publicitário de página inteira intitulado "12 ANOS DE HISTÓRIA, EVOLUÇÃO E PROPÓSITO", na qual foi mencionada, de forma equivocada, a denominação **"AFF ADVOGADOS ASSOCIADOS"**.

ONDE SE LÊ:

"AFF ADVOGADOS ASSOCIADOS"

LEIA-SE:

"AFF ADVOCACIA E CONSULTORIA"

A denominação **AFF ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi mencionada de forma **incorreta**, não correspondendo à denominação do escritório relacionado ao advogado **LUIZ ANTÔNIO ANDRIGGE, OAB/SC 34.605**.

A denominação correta é, expressamente:

AFF ADVOCACIA E CONSULTORIA

Dessa forma, requer-se que a presente errata seja considerada para todos os fins, inclusive para a correta identificação do escritório mencionado na publicação, **retificando-se expressamente toda e qualquer referência a "AFF ADVOGADOS ASSOCIADOS" para "AFF ADVOCACIA E CONSULTORIA"**.

A presente correção possui caráter exclusivamente retificatório, destinando-se a sanar o equívoco material quanto à denominação utilizada, sem qualquer alteração dos demais fatos narrados na representação.